



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 9 DE 28/03/2023**

(Institui o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia da Guarda Civil Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá realizar atividades com a finalidade de comemorar e divulgar o Dia da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por verba orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 24 março de 2023

**Gildázio de Oliveira Celestino**  
Vereador Gil de Oliveira

**JUSTIFICATIVA:**

A Guarda Municipal é um dos poucos órgãos, senão o único, de prestação de serviço público municipal, que está inserida na Constituição Federal, tamanha a sua importância frente à segurança pública local.

Na Carta Magna, em seu artigo 144, § 8º, ao estabelecer atividades, órgãos e atuação frente à Segurança Pública e à incolumidade das pessoas e do



patrimônio, preconiza a responsabilidade de todos, e principalmente do “Estado” (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), sendo um direito e responsabilidade de todos.

A guarda municipal é a denominação utilizada no Brasil para designar a instituição de controle social ostensivo para proteger os bens, serviços e instalações dos municípios. As corporações apresentam-se como uma alternativa à segurança pública no Brasil.

Os Guardas Civis estão nas ruas para zelar pelo bem-estar da população, visitar uma escola, prender um bandido, tirar de circulação uma arma, atender um acidente de trânsito. Então, hoje o papel da Guarda Municipal representada por estes homens e mulheres é extremamente diverso e exige uma capacidade e vontade acima do normal.

Portanto esta Lei visa instituir o Dia da Guarda Municipal para homenagear esses profissionais incríveis que ajudam a manter a ordem e paz na nossa sociedade.

Por essa razão, pedimos aprovação dos pares desta Casa.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 24 de março de 2023.

**Gildázio de Oliveira Celestino**  
**Vereador Gil de Oliveira**

